



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017.

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / CÓPIA /
DIGITALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
E MGR SERVIÇOS COMBINADOS
EIRELI ME.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE** - a **CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua Shitiro Maeji, nº 459, Centro, Município de Registro, Estado de São Paulo - CEP: 11900-000 – Telefone: (13) 3828-1100, devidamente inscrita no MF com o CNPJ sob nº 01.598.123/0001-39, neste ato, representada por seu **Presidente, o Senhor Luis Marcelo Comeron**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.304.404-7 / SSP-SP e do CPF/MF nº. 039.014.368-55, e de outro doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, a Empresa **MGR SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.029.813/0001-65, estabelecida à Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 464, Centro, no Município e Comarca de Registro – SP, neste ato representada pela **SENHORA Sócia/Administradora, Karen Chrys Duarte Sales**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, n.º 106, no Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.743.237-3/SSP-SP e do CPF/MF 361.479.278-17.

As partes acima qualificadas, celebram entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 02 (dois) meses e a partir do dia cinco de novembro de dois mil e dezessete, sendo que o valor cobrado atualmente não sofrerá reajuste, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100 / FAX (13) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Registro, 01 de novembro de 2017.



LUIS MARCELO COMERON
Presidente da Câmara



KAREN CHRYS DUARTE SALES
Sócio/Administrador

Testemunhas:

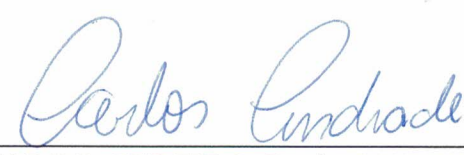


Nome: ROBERTO KOGI UEKI
R.G. nº 18.903.053-7



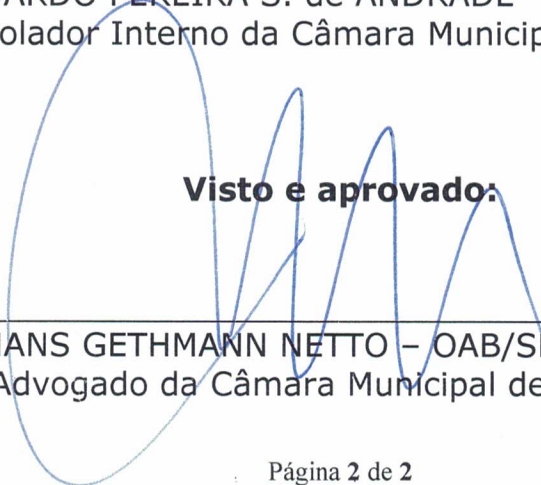
Nome: Nelson Volter Reis de Macedo
R.G. nº 40.741.028-4

Visto e aprovado:



CARLOS EDUARDO PEREIRA S. de ANDRADE- CRC/SP 310.099/O-9
Controlador Interno da Câmara Municipal de Registro

Visto e aprovado:



HANS GETHMANN NETTO - OAB/SP 213.418
Advogado da Câmara Municipal de Registro